DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Vigilância Sanitária 3
Despachos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA DE CHAMAMENTO Nº 06/DME/2026
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/DME/2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO DOS PRIMEIROS CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, PARA O ANO DE 2026.

O Departamento Municipal de Educação, nos termos do disposto, na Portaria Nº 12.182 de 17 de novembro de 2025, Lei Federal Nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, torna público o CHAMAMENTO dos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por prazo determinado, o CHAMAMENTO para atribuição eventual de classes/aulas livres ou em substituição, para a função de Professor Ensino Fundamental.

Art. 1º - O presente chamamento refere-se à apresentação dos classificados, relacionados a seguir, nesta portaria, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Buritama, sito à **Av. Frei Marcelo Manilia Nº 700**, no horário das **7h às 11h e das 13h às 17h**, para verificação dos documentos e procedimentos necessários para o processamento contratual, a fim de agilizar o processo de atribuição.

Art. 2º - O classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta portaria, munido dos seguintes documentos e declarações com modelo disponíveis no site da prefeitura municipal de Buritama **(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentos para admissão),**podendo excepcionalmente ser prorrogado, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - De acordo com a Classificação Final, publicada no Departamento Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama no dia, 23 de Janeiro de 2026 e a necessidade que se apresenta para o momento, os classificados chamados são os que constam na Tabela de Classificação que segue;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- CÓD. 03

CLASS	NOME	CPF
13	JUAN FELIPE DOS SANTOS	423.....-90
14	GISELE CARLA HONORIO	326.....-64
15	MICHELY MAGNO DOS SANTOS	396.....-06

Art. 4º - Aqueles que já possuíram vínculo empregatício junto a municipalidade, não terão a obrigatoriedade de apresentar a totalidade dos documentos relacionados no artigo 2º, devendo apenas procurar o Departamento de Recursos Humanos para receber orientação e destacar os documentos necessários.

Art. 5º - Os demais classificados não constantes dessa portaria serão chamados pelo Departamento Municipal de Educação, quando necessário, via aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones – WhatsApp, conforme estabelecido no item 2.4.1.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 02/DME/2025 e Declaração de Concordância assinada pelo participante quando da sua inscrição.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 19 de fevereiro de 2026.

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA

Diretora do Dep. Municipal de Educação

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social Do Município de Buritama do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o ano de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 172, de 20 de dezembro de 2017, instituído pela Portaria n.º 12.069 de 27 de junho de 2025, resolve:

1º. Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS, existentes em 31 de janeiro de 2026, para utilização no exercício vigente, conforme segue:

a) Blocos dos Serviços Socioassistenciais:

Bloco de Financiamento	Unidade Prestadora do Serviço	Serviço Socioassistencial	Previsão de Execução dos Recursos em R$		Valores Total em R$
			Custeio	Recursos Humanos	
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	PAEFI	1.183,89		R$ 1.183,89

b) Bloco de Aprimoramento de gestão

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Programa/Projeto	Previsão de Execução dos Recursos em R$			Total em R$
	Custeio	Aquisição de Equipamentos	Obras	
Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial	23.875,13			R$ 23.875,13

Parágrafo Único: A aprovação da presente reprogramação ocorre excepcionalmente, considerando que ficou evidenciado, conforme justificativa técnica apresentada pelo Órgão Gestor municipal que foram asseguradas as ofertas do(s) respectivo(s) Serviço(s) socioassistencial(ais) e/ou Benefício e/ou Programa e dos referidos blocos de cofinanciamento no ano anterior; bem como que foram considerados plausíveis os motivos dos saldos apurados, que foram no rol da **Proteção Social Especial de Média Complexidade** ante a mudança ocorrida na coordenadoria do CREAS que ocorreu a partir de **1 de setembro de 2025**, conforme Decreto n.º 5.414, de 23 de janeiro de 2026. Tal circunstância gerou reordenamento das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PAEFI ocasionando, após a reordenação prazo exíguo para que o montante no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) fosse utilizado após as liberações somado à nova coordenação, restando, portanto, valor de R$ 1.183,89 (mil cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), que se aprovado por esta ilustre Divisão, será utilizado no custeio dos serviços nos domínios do PAEFI.

Outrossim, o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial que obteve repasse em dezembro/2025 no montante de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), prazo estritamente exíguo para que houvesse a execução das programações estipuladas pela coordenadoria da vigilância.

2º. Requisita que seja oficializado e solicitado a DRADS Alta Noroeste em Araçatuba a abertura do PMASweb para a inserção de informações constante nesta Resolução.

3º. Caso haja Parecer desfavorável da respectiva DRADS em relação à reprogramação, o município não poderá utilizar o saldo dos recursos e deverá providenciar o ressarcimento dos valores ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Élida Nayara Lopes Zaratin
Presidente do Conselho

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 2/2026"
HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 2/2026, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.",** com as empresas: FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ nº. 44.210.916/0001-4, no valor de R$ 225.495,60 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); GALDIOLI COMERCIO FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.401.372/0001-55, no valor de R$ 38.360,50 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos); e NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.528.442/0001-17, no valor de R$ 18.481,50 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.°4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem suas respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 2/2026.

Publica-se.

Buritama – SP, 18 de fevereiro de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente aos protocolos: 232/25 BTA Data de Protocolo 29/10/2025 e 031/26 BTA Data de Protocolo: 13/02/2026 CEVS: 350810801-107-000003-1-0 Data de Validade: 13/02/2027 Razão Social: ARALCO FIGUEIRA S/A CNPJ/CPF: 08.391.345/0001-25 Endereço: DA PEDREIRA, KM 45 + 380 METROS DA RODOVIA ROBERTO, S/N KM 45 + 380 METROS ZONA RURAL Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGIANE APARECIDA VIANNA MACHI CPF: 276.***.***-44 Resp. Técnico: EDSON KOJI WATANABE CPF: 158.***.***-57 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0685017651 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial e Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017/26 BTA Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 350810801-471-000144-1-9 Data de Validade: 18/02/2027 Razão Social: 61.956.297 ELVIS WILSON DE SALES CNPJ/CPF: 61.956.297/0001-58 Endereço: Avenida ANTONIO ALVES TEIXEIRA, 661 caminho das aguas Município: BURITAMA CEP: 15290-700 UF: SP Resp. LEGAL: ELVIS WILSON DE SALES CPF: 228.***.***-39

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2026

.....